

O DEZENOVE DE DEZEMBRO.

MUSEU PARANAENSE
BIBLIOTECA

ANNO I.

SABBADO, 10 DE JUNHO DE 1854.

N.º 11.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todos os sabbados, e para elle subcreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curitiba, rua das Flores n. 13.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que não forem 100 rs. por linha. Comunicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados :

Por anno.....	8 \$ 000
Por semestre.....	4 \$ 000
Por trimestre.....	2 \$ 500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de junho partirão para a marinha nos dias 5, 12, 19 e 26, e para o interior nos dias antecedentes a estes. As malas fechão-se nas vesperras da partida dos correios.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIA.

Governo da provincia—S. Ex.^a o sr. conselheiro presidente da provincia da audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.

Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.

Quarta Feira—Aud. do juiz de direito ás 10 horas.

Quinta Feira—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.

Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 hs

Sabbado—Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 1854.

O conselheiro presidente da provincia resolve nomear para exercer interinamente a cadeira de L.^{as} letras do sexo masculino da capella de Iguassú, que se acha vaga, a José Francisco de Medeiros, vencendo o ordenado annual de duzentos mil réis.—Fação-se as convenientes communicações. Palacio do governo do Paraná, em 17 de abril de 1854.—*Zacarias de Goes e Vasconcellos.*

Ao dr. administrador do correio da provincia.—Autorizo a vm. a contractar, com as formalidades precisas, com o cidadão José Antonio Ferreira a conducção das malas do correio desta cidade á villa de Morretes pela quantia de quarenta mil réis mensaes, obrigando-se o mesmo a fornecer não só o estafeta, como tambem os animaes necessarios, na conformidade da tabella em vigor. O que communico a vm. para a devida intelligencia e execução, e em resposta ao seu officio de 12 do corrente.

DIA 19.—Ao inspector interino da thesouraria de fazenda.—Tendo permittido a creação de uma esquadra de guardas pedestres para o serviço da policia, tanto nesta cidade como nos lugares vizinhos della, onde se tornar necessario, haja v.s. de mandar satisfazer por essa repartição a cada pedestre, que for nomeado pelo chefe de policia, a quantia de 16\$ rs. mensaes.

Communicou-se ao dr. chefe de policia.

DIA 20.—Ao dr. administrador dos correios da provincia.—Attendendo ao que me representou o agente interino do correio da villa do Principe em data de 11 do corrente, e ao que vm. informa a tal respeito em seu officio de 18, convenio em que se estabeleça uma linha de correio da dita villa, que deverá partir para o interior duas vezes, por intermedio da agencia da freguezia da Palmeira. O que communico a vm. para sua intelligencia e devida execução.

DIA 21.—Ao dr. chefe de policia.—Em virtude do regulamento de 14 de dezembro de 1852, que baixou com o decreto da mesma data sob n. 1089, encarrego a vm. de distribuir pelas freguezias desta provincia o numero de 68 individuos que lhe toca dar para assentar praça no corpo provisório da guarnição, que S. M. o Imperador, por decreto n. 1282 de 26 de novembro ultimo, mandou aqui crear.

Ao mesmo.—Tendo em consideração o que represento subdelegado de policia de Guarapuava Antonio de Sá Camargo, e o 5.º suppleto do subdelegado do Tibagy Gregorio Rodrigues Belem nos officios que acompanharão o que vm. me dirigio em data de 23 de março ultimo sob n. 26, tenho resolvido conceder áquelles cidadãos as demissões que pedem dos referidos cargos. O que communico a vm. para a devida intelligencia e execução, e em resposta ao seu mencionado officio, cumprindo que vm. proponha pessoas idoneas que os substituão.

O conselheiro presidente da provincia, tendo em vista o que lhe representou o inspector interino da thesouraria de fazenda em seu officio datado de hontem, resolve nomear a José da Costa Carvalho para o lugar de escripturario da thesouraria de fazenda na parte relativa á gestão das rendas provinciales.—Fação-se as communicações Palacio do governo do Paraná, 21 de abril de 1854.—*Zacarias de Goes e Vasconcellos.*

O conselheiro presidente da provincia attendendo á proposta do inspector interino da thesouraria de fazenda, constante do seu officio datado de hontem, resolve nomear a Luiz Tybireçá da Silva Doria para o emprego de collector interino das rendas provinciales da villa de Antonina, que se acha vago, por dimissão de José Candido de Sousa que o exercia.—Fação-se as communicações. Palacio do governo do Paraná, em 21 de abril de 1854.—*Zacarias de Goes e Vasconcellos.*

O conselheiro presidente da provincia, tomando em consideração o que lhe representou o inspector interino da thesouraria de fazenda em officio de 12 do corrente, resolve dimittir a José Candido de Sousa. do cargo de collector da villa de Antonina, e a Crispim José de Faria Castro do de exactor da barreira do Rio do Pinto.—Fação-se as convenientes communicações. Palacio do governo do Paraná, em 20 de abril de 1854.—*Zacarias de Goes e Vasconcellos.*

DIA 22.—Ao inspector interino da thesouraria de fazenda.—Respondendo ao seu officio de hontem, tenho a dizer-lhe que approvo a nomeação que v.s. fez do escripturario José da Costa Carvalho, para ir inspeccionar as rendas da barreira do Rio do Pinto, servindo, durante esta commissão, de exactor da mesma barreira, e percebendo a respectiva porcentagem, sem direito a gratificação de 20\$ rs. mensaes que lhe compete como escripturario, e tendo mais 32\$ rs. de ajuda de custo de ida e volta.

Ao dr. chefe de policia.—Em resposta ao officio de

vm. de 20 de março sob n. 23, em que, informando-me não ser exacto que tivesse o subdelegado da Palmeira, Felisberto Marianno de Oliveira Ribas, como lhe imputára o juiz de paz mais votado daquela freguezia, tentado roubar a urna com o auxilio do destacamento, que por alli passara em direcção a Guarapuava, communico-me recebêra tres queixas contra o referido subdelegado, á quem as remetteo para responder, ficando de apresentar-me opportunamente suas respostas, cabendo-me dizer-lhe, que aguardo suas respostas para resolver com conhecimento de causa.

A' Joaquim José Pinto Bandeira. — Tendo recebido o officio de hontem datado, em que vm. communicando-me que não se pôde reunir na terceira dominga do corrente o conselho municipal de recurso, por falta de um juiz municipal, que annunciasse a reunião, e a presidisse, e porque fosse no dia 20 empossado nesse cargo interinamente na qualidade de veredor, consulta-me se deve espaçar essa reunião, e em que epocha deve ella ter lugar, respondendo, que, attenta a occurrencia, que motivou a falta da reunião do conselho em o tempo marcado na lei, convem que elle se reúna na terceira dominga do mez proximo futuro.

A' João Carneiro Marcondes. — Tomando em consideração o que vm. representa em seu officio do 1.º de março ultimo, concedo-lhe a demissão que pede de 3.º supplente do subdelegado de policia da freguezia de Palmas.

Ao capitão do porto da cidade de Paranaguá. — Concordando com a sua informação datada de 10 do corrente sob n. 13, sobre o requerimento de João de Sousa Linhares, autoriso a vm. a organizar provisoriamente a companhia de praticos da barra dessa cidade, de que trata na dita informação, tendo por capataz o mesmo Linhares, até que outra cousa effectivamente se estabeleça.

Ao administrador interino do correio. — Constando que a mala do correio de Palmeira para esta cidade é conduzida por um escravo, recommendo-lhe que, se assim é, faça cessar esse abuso, ficando prevenido de que em o ramo do serviço á cargo de vm. não pode admitir escravos.

DIA 25. — A' Antonio Luiz Cardoso. — Attendendo ao que vm. me representa em seu officio de 12 do corrente, concedo-lhe a dimissão que pede do cargo de delegado de policia supplente da villa do Principe. O que communico a vm. para sua intelligencia, e em resposta ao sobre-dito officio.

Communicou-se ao dr. chefe de policia.

DIA 25. — Ao dr. chefe de policia. — Faça vm. chegar ao capitão da guarda policial do 2.º districto do Campo Largo o requerimento de João Cavalleiro Chaves para defender-se, attenta a imputação de abusos, que no mesmo requerimento se lhe faz; e remetta-me a sua resposta para responder definitivamente ao officio de vm. de 23 do corrente sob n. 25.

A' Fernando Peiteado Rosas, subdelegado de policia da Ponta Grossa. — Tomando em consideração a materia do officio que vm. me dirigio em data de 10 de março ultimo, informando sobre o requerimento que a esta presidencia dirigira José Joaquim Pereira Branco, tenho a declarar-lhe que obrou vm. muito irregularmente demittindo do posto de capitão da guarda policial aquelle cidadão, por exceder isso ás suas attribuições, e que nesta data o fago reintegrar no exercicio daquelle posto, ficando sem effeito a nomeação que fizera do cidadão Pedro Cyriaco, para o substituir.

Communicou-se a José Joaquim Pereira Branco. Ao dr. chefe de policia da provincia. — Pelo seu officio datado de hontem fiquei sciente de haver chegado á esta capital, remettido do Campo Largo pelo respectivo subdelegado o desertor do corpo provisório Euphrasio Manoel da Rocha, e de ter vm. mandado entregal-o no quartel ao official de estado.

A' Francisco de Paula Ferreira Ribas, inspector da

estrada geral. — Transmitto a vm. o officio incluso por copia do subdelegado de policia da Ponta Grossa datado de 12 do corrente, assim de que vm. mande proceder aos indispensaveis reparos nas pontes de que no mesmo se trata, que se achão em estado de ruina.

Ao inspector interino da thesouraria de fazenda. — Haja v. s. de expedir ordem para que pela alfandega da cidade de Paranaguá se pague ao individuo engajado pelo capitão do porto d'aquella cidade para encarregar-se da guarda e conservação dos objectos pertencentes á dita repartição e cuidar no aceio e arranjo da casa, em que se acha estabelecida, o soldo de 2.º marinheiro e o equivalente da respectiva ração.

DIA 26. — O conselho presidente da provincia resolve nomear ao praticante da secretaria do governo Manoel do Nascimento Abrão para o emprego de amanuense interina da mesma secretaria que se acha vago. — Façam-se as convenientes participações. — Palacio do governo do Paraná, em 26 de abril de 1854. — *Zacarias de Góes e Vasconcellos.*

O conselho presidente da provincia, a bem do serviço publico, resolve dimittir do emprego de official interino da secretaria do governo a José Ferreira Pinheiro e nomear para o substituir ao amanuense da mesma secretaria João Machado Lima. — Façam-se as convenientes participações. — Palacio do governo do Paraná, em 26 de abril de 1854. — *Zacarias de Góes e Vasconcellos.*

O conselho presidente da provincia, resolve nomear ao dr. José Candido da Silva Muricy, para servir interinamente o emprego de commissario vacante da provincia, com o vencimento annual de trescentos mil réis. — Façam-se as convenientes communicações. — Palacio do governo do Paraná, em 26 de abril de 1854. — *Zacarias de Góes e Vasconcellos.*

DIA 27. — Ao dr. juiz municipal e de orphãos do termo de Castro. — Haja vm. de proceder ás precisas averiguações sobre o facto do ferimento do soldado do corpo provisório da guarnição, José Alexandre Ferreira, na occasião em que fôra capturado, communicando á esta presidencia o que realmente occorre, se houve ou não verdadeira resistencia; que autorisa-se áquelle ferimento, de que veio a morrer o dito soldado.

DIA 28. — A' Francisco Pinto de Azevedo Portugal, subdelegado do Campo Largo. — Tendo-se prolongado o impedimento, pelo qual vm. se acha arredado do cargo de subdelegado d'esse districto, cumpre que ou entre no respectivo exercicio, ou allegue razões que o fação escusar delle.

Ao dr. chefe de policia. — Approvo a distribuição dos recrutas feita pelo modo constante do seu officio n. 47, cumpre que vm. communique aos delegados e subdelegados qual o numero de recrutas que toca a cada freguesia, dando todas as precisas explicações em ordem a fazer bem conhecido o praso em que terá lugar o recrutamento, se voluntarios não apparecerem, que preenchão o numero, que, na distribuição houver cabido a cada parochia e recommendando a moderação e imparcialidade que as disposições vigentes sobre o assumpto e as intenções do governo altamente reclamão.

Ao dr. juiz de direito desta comarca. — Transmitto a vm. para sua intelligencia e devida execução, a inclusa copia da circular do ministerio da justiça de 20 de março ultimo, cumprindo que vm. informe a esta presidencia com o que lhe occorrer sobre a criação, nas provedorias de capellas desta provincia, do livro dos tombo de que trata o regulamento de 2 de outubro de 1851, art. 41 § 7.º como na mesma circular se determina.

Ao padre Jordão Homem Pedroso vigario de Antonina. — Haja vm. de informar-me, com urgencia, sobre o estado em que se acha a subscrição, de que vm. está

encarregado, para os reparos da matriz dessa villa, remetendo-me a relação dos subscriptores com a declaração das quantias com que assignão para aquella obra pin, afim de poder esta presidencia levar semelhante objecto ao conhecimento da assembléa legislativa provincial, para deliberar como fór conveniente a tal respeito.

O conselheiro presidente da provincia resolve nomear a José Celestino de Oliveira, para o emprego de professor interino da 2.^a cadeira de 1.^{as} letras do sexo masculino da capital, creada por portaria de 25 de janeiro deste anno, que se acha vaga. — Fação-se as convenientes communicações. — Palacio do governo do Paraná, em 28 de abril de 1854. — *Zacarias de Góes e Vasconcellos*.

Ao inspector interino da thesouraria de fazenda. — Mande v. s. pagar pelos cofres da fazenda provincial á José Gomes de Medeiros, a quantia de cento e quinze mil cento e dez réis, importancia dos generos distribuidos por ordem desta presidencia por deseseis indios do aldeamento do Apiaty, como consta da relação juntas

DIA 1.^o DE MAIO.

Ao inspector interino da thesouraria. — Haja v.s. de mandar abonar ao alferes Joaquim Raphael Cony, que regressa para a corte a quantia de trinta e dous mil réis de ajuda de custo para sua viagem, e expedir ordem á alfandega da cidade de Paranaguá para lhe mandar pagar a competente viagem.

Ao mesmo. — Mande v. s. pagar ao proprietario da typographia paranaense Candido Martins Lopes, ou á pessoa por elle autorizada, a quantia de quatro centos mil réis por conta da prestação mensal de sessenta mil réis, que tenho marcado pela impressão dos actos officiaes no jornal *Dezenove de Dezembro*, que deve ser contado do passado mez de abril em diante.

DIA 2. — Ao mesmo. — Haja v.s. de mandar adiantar um mez de soldo ao alferes do batalhão do deposito Joaquim Raphael Cony, que regressa para a corte.

Ao mesmo. — Concordando com que v. s. propõe em seu officio de hoje, tenho a dizer-lhe que pode fazer partir o official da secretaria dessa thesouraria João Baptista de Azeredo Coutinho para a barreira de Itupava, afim de substituir provisoriamente ao exactor interino, a quem concedo 15 dias de licença, sem vencimento, para vir á esta capital, devendo aquelle official perceber durante esta commissão a porcentagem que compete ao exactor.

DIA 4. — A' Miguel José Corrêa. — Accuso a recepção do officio de 29 de abril proximo findo, em que vm., allegando falta de saude, de experiencia dos negocios publicos e de conhecimentos da legislação, pede escusa do lugar de substituto do juiz municipal dessa villa, para o qual foi á pouco nomeado; e respondo que não pode ser attendida a sua supplica, porque a pesar do que diz, reune vm. os requisitos necessarios para bem exercer, quando lhe competir, o mencionado cargo.

O conselheiro presidente da provincia resolve conceder a Lourenço Marcondes Ribas a demissão, que pedio, do cargo de subdelegado de policia da villa de Castro. — Fação-se as communicações. Palacio do governo do Paraná, em 4 de maio de 1854. — *Zacarias de Góes e Vasconcellos*.

DIA 5. — Ao inspector interino da thesouraria. — Transmittito a v.s. para o devido conhecimento o aviso, incluso por copia, do ministerio da guerra communicando o abono, como ajuda de custo, feito ao 2.^o cadete Antonio Lopes Sequeira, que vem servir nesta provincia, da quantia de 20\$ rs.

Ao mesmo. — Transmittito a v.s., incluso por copia, para o devido conhecimento o aviso do ministerio da marinha de 29 de março ultimo, sob n. 7, communicando a approvação dada á deliberação da capitania do porto de Para-

naguá de admittir um individuo com o soldo de 2.^o marinheiro, e o equivalente da ração, para não só responder pelos objectos pertencentes á referida capitania, mas ainda cuidar no accio e arranjo da casa em que a mesma se acha estabelecida.

Ao mesmo. — Transmittito a v. s. para o devido conhecimento o aviso incluso por copia, do ministerio da guerra de 5 de abril ultimo, communicando o abono de quatro mezes de soldo adiantados, para descontarem-se pela 5.^a parte, feito ao cadete Antonio Lopes de Siqueira, que vem servir nesta provincia.

Ao dr. juiz de direito da comarca. — Transmittito a vm. para seu conhecimento e devida execução, o incluso figurino do vestuario, que, por decreto n. 1326 de 10 de fevereiro ultimo, foi marcado para uso dos juizes de direito no exercicio de suas funcções e solemnidades publicas.

DIA 6. — Ao juiz municipal de Castro. — Reconhecendo com vm. a necessidade de um destacamento nessa villa, para os diversos fins apontados em seu officio de 24 de abril, á que respondo, e não podendo, todavia, fazer para ahí partir força de linha, porque o corpo provisório, no estado incompleto em que ainda se acha, apenas tem praças que cheguem para o serviço da capital, das barreiras e deligencias do chefe de policia, tendo sido já summamente difficil enviar á Guarapuava por causa da invasão de indios selvagens, um pequeno destacamento, tomo a providencia de ordenar que ahí se chamem á serviço quatorze guardas policiaes ou nacionaes que serão pagos, em quanto servirem sob o commando de um cadete que faço marchar para essa villa. Espero do seu zelo pelo serviço publico que não cesse de esforçar-se pela manutenção do socego e tranquillidade publica, louvando-o pelo que nesse do tem feito.

O conselheiro presidente da provincia, attendendo a que D. Rita Clara das Neves se acha competentemente habilitada para exercer a cadeira de 1.^{as} letras do sexo feminino da villa de Morretes, avista das provas do exame á que se mandou proceder na mesma villa para o provimento da dita cadeira, resolve nomeal-a provisoriamente para aquelle emprego, percebendo dous terços do respectivo ordenado, na forma do art. 12 da lei provincial n. 34, de 16 de março de 1846. — Fação-se as communicações. Palacio do governo do Paraná, em 6 de maio de 1854. — *Zacarias de Góes e Vasconcellos*.

A' Francisco Xavier de Gauratos. — Accuso recebido o officio de vm. datado de 22 de abril ultimo, em que mostra a urgente necessidade d'ahí haver uma força de linha, e pede-me nesse sentido promptas providencias, e tenho a dizer-lhe em resposta, que sendo o corpo provisório a unica força existente na provincia, e não estando completo, torna-se na presente occasião absolutamente impossivel mandar para essa villa o destacamento pedido, e, pois cumpre que vm. chame á serviço quatorze policiaes ou nacionaes, sob o commando do cadete Manoel Joaquim de Sousa que com este se apresentará. cujos pretos serão pagos desde que constar que o serviço começou a prestar-se, por ordem opportunamente expedida á collectoria dessa villa. Espero que vm. no uso das attribuições de delegado de policia, para que acaba de ser nomeado, se esforce o mais possivel por manter sem alteração o socego e tranquillidade publica, como é mister.

THEsourARIA DA FAZENDA.

DIA 5 DE MAIO DE 1854.

O sr. collector das rendas provinciaes desta cidade informe sobre os motivos da queixa dada por Antonio Luiz Gomes Junior, do Porto de Cima, contra o agente dessa collectoria em S. José dos Pinhaes Francisco Machado Fagundes, cujos documentos e officio, juntos se lhe remette.

FICHA 0

FICHA 0

O Dezenove de Dezembro.

FICHADO

Temos recebido jornaes da corte até o dia 21 de maio. Por carta imperial de 17 do dito mez foi escolhido senador pela provincia do Rio de Janeiro o sr. conselheiro Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.

A sua eleição havia sido já approvada na camara vitalicia.

Na camara temporaria, o sr. conselheiro Lisboa Serra aventou a questão—se o cargo, que exerce, de presidente do Banco do Brasil estava comprehendido entre os empregos de que trata a Constituição no art. 32, isto é, se havia ou não incompatibilidade entre as funções de presidente do Banco do Brasil e as de membros do corpo legislativo.

A comissão de constituição, a quem foi affecto semelhante negocio, deo o seu parecer em sentido affirmativo. Na discussão do parecer, tomarão parte a favor os srs. Sayão Lobato e Miranda, e contra os srs. Rocha, Saraiva, e Ferraz, sendo a final regeitado por uma maioria de 5 votos: Votarão a favor 30 membros, e contra 35. Foi em seguida approvada uma emenda que declara não haver incompatibilidade constitucional entre o exercicio das funções de deputado e o exercicio das attribuições do presidente do Banco do Brazil.

Avista desta decisão resolveu o sr. conselheiro Lisboa Serra, presidente do banco do Brazil, contiouar no exercicio do referido cargo durante a sessão legislativa, renunciando porem, em quanto perceber o subsidio de deputado, os vencimentos que lhe competem pelo cargo de presidente de Banco.

FICHADO

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

(Continuado do n. 7.)

A execução da lei das terras e o poder da conveniencia farão brevemente refluir a população que buscava fortuna nos sertões longinuos para a repovoação de nossos terrenos já occupados, e para as terras ainda devolutas que jazem no meio delles encravadas.

A zona de matos que mais avizinha com o oceano parece destinado a ser o theatro do trabalho da geração presente, pois todas as conveniencias aconselham a preferencia daquellas partes que por sua proximidade do mercado, promettem aos productos um consumo facil. As circumvisinhanças de Coritiba preenchem esse desideratum, contendo muitas leguas de terrenos fertilissimos, pela mór parte devolutos e na mais feliz situação para serem o celloiro dos tres maiores centros da população da provincia, Castro, Coritiba, e as povoações da marinha.

As matas do Assunguy produzem optimamente o caffè, a canna de assucar e toda a sorte de grãos alimentares do paiz. Alguns lugares são sujeitos á acção da genda, mas contra ella as colinas offerecem um abrigo seguro.

As producções agricolas que mais promettem na provincia são: chá, caffè, trigo, fumo, matte, e canna de assucar. Qualquer desses ramos bastaria para enriquecer uma nação, entretando que a provincia do Paraná é ainda pobre!

O matte, como planta indigena, poderia ser considerado como o producto mais vantajoso para a exploração; por quanto temos grandes florestas onde o arbusto que presta as folhas para este chá, cresce expontaneamente deixando ao homem, apenas o trabalho da colheta;

todavia me abalançarei a dizer que esta industria não offerece um futuro duradouro, e que actualmente mesmo só é sustentada pelos habitos rocinheiros do nosso povo pobre, que continua a empregar-se em um trabalho quasi improficuo, que no fim do anno lhe produz seguramente menos que o salario de um jornaleiro.

A razão principal da baixa deste genero é além da imperfeição do fabrico, a desproporção economica em que já se acha a demanda com a producção.

O estreito circulo do consumo tem se conservado no que éra, não tendo havido exforços de nosso governo, por intermedio de seus consules ou agentes diplomaticos, e mesmo por parte dos negociantes interessados, para alargar-o; entretanto que a pacificação da provincia do Rio Grande do Sul e a modificação dos principios que governavam o Paraguay o trouxeram á esta provincia dois concurrentes poderosos para o abastecimento das republicas visinhas em que hoje muitas vezes sobra este producto, trazendo graves prejuizos á nossos especuladores, cujo matte nesses casos apodrece nos armazens de seus correspondentes, ou é vendido por quasi nada. Seria pois um grande erro procurar augmentar na producção que não acharia consumo.

Continua. v. 13

LEILÃO.

LEILÃO EXTRAORDINARIO DE FAZENDAS.

RUA DO COMMERCIO N.º 19.

Contêm o dito leilão de uma porção de peças de morins, ditas de algodão, ditas de zuarte, ditas de algodões riscados, ditas de lenços, poletós de seda com coletes para senhoras, chapéos de sol de seda para senhoras, chales e cortes de vestidos de todas as qualidades, etc., etc., e etc.

O annunciante faz este leilão em consequencia de ter de se retirar d'esta capital; por isso roga ao respeitavel publico o coadjuve n'esta empreza.

ANNUNCIOS.

ALLERTA!!! ALLERTA!!!

Vamos á casa da rua da Carioca n. 14, (Pinto Porto) comprar ricas fazendas de todas as qualidades chegadas ultimamente do Rio de Janeiro pelos preços quasi iguaes ao desse lugar.

PRECISA-SE de uma pessoa que saiba cozinhar, e que seja capaz de encarregar-se do arranjo da casa de um moço solteiro; quem estiver, ou tiver pessoa neste caso dirija-se á rua Alegre n. 9.

NA casa de bilhar, rua das Flores n.º 15 ha o bom café de uma hora da tarde até ás 8 da noite.

CORITIBA — Typ. PARANAENSE DE C. M. LOPES.

FICHADO